



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 26/01/2022

Secretário Adm. e Planejamento

**COMISSÃO ATA DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE**

CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0001-0/2022

1. Abertura do Certame

Às 13:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, sito à AV GOV IRAPUAN COSTA JUNIOR, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 01/2022 de 03/01/2022, sob a presidência do(a) Sr.(a) WILIAM NOEL DA SILVA e na presença dos membros CELIOMAR TIAGO DE FREITAS e DEBORA JACOB NETO BARBOSA, e compareceu ainda o engenheiro OMAR CARDOSO ROSA FILHO, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA DO TIPO GRELHA BI APOIADA, COM LONGARINAS EM SEÇÃO U, INVERTIDO, PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E DEMAIS PEÇAS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO, COM 8,00 M DE COMPRIMENTO E 5,00 DE LARGURA, SOBRE O CORREGO JOSÉ FREDERICO, NESTE MUNICÍPIO

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
GEOSERV INDUSTRIAL LTDA	ME	20.719.805/0001-05	WILMAR SANTOS DE MORAIS FILHO	000.919.631-50
MASTERCONTOL ENG. E CONSULTORIA EIRELI	ME	35.784.927/0001-44	DAVID ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR	839.372.501-15
JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	ME	34.993.012/0001-86	BRUNO GODOI DE CARVALHO	036.204.821-52

As empresas mandaram os envelopes de habilitação e proposta e não compareceram nenhum representante para acompanhar os trabalhos.

3. Habilitação

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação que rubricaram todas as folhas. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
GEOSERV INDUSTRIAL LTDA	20.719.805/0001-05	Aprovado	Apresentou toda documentação exigida no edital
MASTERCONTOL ENG. E CONSULTORIA EIRELI	35.784.927/0001-44	Aprovado	Apresentou toda documentação exigida no edital
JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	34.993.012/0001-86	Aprovado	Apresentou toda documentação exigida no edital

As empresas encaminharam o termo de renúncia do direito recursal, juntamente com a documentação de habilitação, concordando assim, com o prosseguimento dos trabalhos.

4. Abertura de Propostas

Tendo em vista a habilitação de todas as empresas, e considerando que as empresas encaminharam o termo de renúncia, o Presidente e sua equipe decidiu por unanimidade dar prosseguimento aos trabalhos com a abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, Após análise das propostas e com o auxílio do engenheiro do Município todas as propostas foram declaradas válidas e apresentadas em conformidade com o edital, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - OBRA DE ENGENHARIA			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	CNPJ/CPF	class	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
GEOSERV INDUSTRIAL LTDA	20.719.805/0001-05	1º	268.924,5000	268.924,5000	Vencedor
MASTERCONTOL ENG. E CONSULTORIA EIRELI	35.784.927/0001-44	2º	273.972,4400	273.972,4400	Perdedor
JBC ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA	34.993.012/0001-86	3º	277.385,2400	277.385,2400	Perdedor

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

Após a análise das propostas a CPL declarada vencedora a empresa **GEOSERV INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ 20.719.805/0001-05. Que apresentou o MENOR PREÇO E ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

WILIAM MANOEL DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CELIOMAR TIAGO DE FREITAS
Membro

DEBORA JACOB NETO BARBOSA
Membro



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
Engenheiro